



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 42 de 12 de Outubro de 1956.

Orça a Receita e fixa a despesa para o exercício de 1957.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Capinópolis, para o exercício de 1957, é orçada em \$ 2 900 000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação: (Ver transcrição desta Lei no livro próprio).

Art. 2º - A Despesa do Município de Capinópolis para o exercício de 1957, é fixada em \$ 2 900 000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação: (Ver transcrição desta Lei no livro próprio).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício de 1957, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), nas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 12 de outubro de 1956.

A Secretária
Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal
Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº um (1) fls. 36 a 42 com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário, com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 26 de julho de 1971.

JANEIRO DE LIMA

-Sec. da Administração-

IGLANDO ANGELO DA SILVA

- O Prefeito Municipal -